

Processo 86.639

Autógrafo PROJETO DE LEI № 13.367

(Prefeito Municipal)

Reclassifica e autoriza alienação, mediante permuta, de área pública por área privada (empresa Empório do Imóvel), situadas no Bairro do Retiro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 15 de junho de 2021 o Plenário aprovou:

Art. 1º Fica transferido da classe de bem público de uso comum do povo para classe de bens dominiais, o imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, descrito na matrícula nº 171.311 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, situado no Trevo Jundiaí-Itu, junto à Via Anhanguera Km 63, no Bairro do Retiro, nesta cidade.

Parágrafo único. Fica fazendo parte integrante desta Lei, o laudo de avaliação e as plantas anexas.

Art. 2º Fica o Chefe do Executivo autorizado a alienar, mediante permuta, a área descrita no art.1º desta Lei, com o imóvel de propriedade da empresa EMPÓRIO DO IMÓVEL - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ nº 52.720.323/0001-53, descrito na matrícula nº 170.840 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, situado no Bairro do Retiro, na Avenida Marginal, nesta cidade.

Art. 3º O proprietário do imóvel objeto da matrícula nº 170.840 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, descrito no artigo 2º desta Lei, deverá recolher aos cofres municipais a diferença de R\$ 50.135,88 (cinquenta mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos), devidamente atualizada pelos índices do INPC do IBGE, mensal, a partir da data



(Autógrafo do PL 13.367 – fls. 02)

dos laudos de avaliação e recolhido aos cofres públicos em parcela única, em até 30 (trinta) dias úteis após a data de publicação desta Lei.

Art. 4º Fica estipulado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Lei, para lavratura do instrumento público de permuta.

Art. 5º Fica dispensada a realização de certame licitatório, haja vista o relevante interesse público e as disposições previstas no art. 17, inciso I, alínea "c" da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o art. 110, inciso I, alínea "b" da Lei Orgânica do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, referentes aos emolumentos das providências notariais e de registro imobiliários, correrão a conta do proprietário do imóvel, objeto da matrícula nº 170.840 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, descrito no artigo 2º desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quinze de junho de dois mil e vinte e um (15/06/2021).

FAOUAZ TAHA *Presidente*



(Autógrafo do PL 13.367 - fls. 03)



LAUDO DE AVALIAÇÃO

REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:

Processo nº

29.816/2012

Decreto nº

* * * * * *

Finalidade

Permuta de área

2. REFERÊNCIAS DOMINIAIS:

Proprietários

EMPÓRIO DO IMÓVEL – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Cadastro Municipal

32.003.0020 (em área maior)

Matrícula

170.840 do 1º O.R.I.

3. REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:

Local

Av. Antonieta Piva Barranqueiros

Imóvel

terreno sem benfeitorias

Testada

43,00 m

Número de testadas

Formato

irregular

Topografia

plano

Solo

próprio para edificações

Salubridade

seca

Serviços Públicos

rede de água potável, rede de esgoto, rede de energia elétrica, iluminação pública, rede telefônica, pavimentação asfáltica e

transporte próximo.



(Autógrafo do PL 13.367 - fls. 04)



BEM AVALIADO

Área "C2" : 248,844 m²

VALOR AVALIADO

Área "C2" 248,844 m² X $530,00 / m^2 =$ R\$ 131.887,32 TOTAL R\$ 131.887,32

(Cento e Trinta e Hum Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos)



Vista do Imóvel

Jundiaí, 15 de Março de 2021

ADEMIR PEDRO VICTOR Gestor Adjunto de Obras de Infraestrutura



(Autógrafo do PL 13.367 - fls. 05)



LAUDO DE AVALIAÇÃO

REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:

 Processo nº
 : 29.816/2012

 Decreto nº
 : ********

 Finalidade
 : Permuta de área

REFERÊNCIAS DOMINIAIS:

Proprietários : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Cadastro Municipal : 32.003.0015 (em área maior)

Matrícula : 171.311 do 1º O.R.I.

REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:

Local : Trevo Jundiaí -ltu – Junto à Via Anhanguera km 63

Retiro

Imóvel : terreno sem benfeitorias

Testada : 48,21 m

Número de testadas : 1

Formato : irregular
Topografia : plano

Solo : próprio para edificações

Salubridade : seca

Serviços Públicos : rede de água potável, rede de esgoto, rede de energia elétrica,

iluminação pública, rede telefônica, pavimentação asfáltica e

transporte próximo.

4º andar - Sul - ramai 8469 (032-EMPORIO DO IMÓVEL - B2B - Processo 29.816/2012)



(Autógrafo do PL 13.367 - fls. 06)



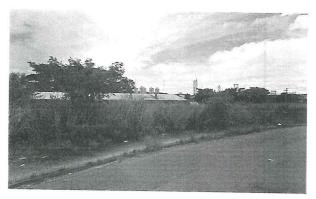
BEM AVALIADO

Área "B2B" : 343,44 m²

VALOR AVALIADO

Área | 343,44 m² X R\$ 530,00 /m² = R\$ 182.023,20 TOTAL = R\$ 182.023,20

(Cento e Oitenta e Dois Mil, Vinte e Três Reais e Vinte Centavos)



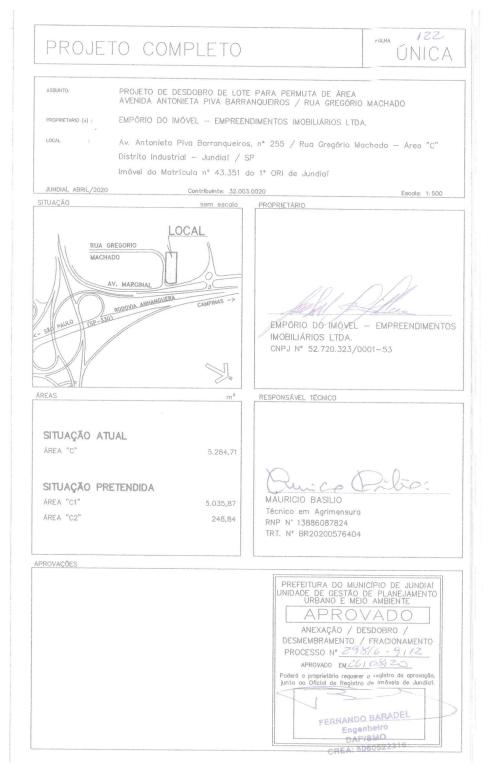
Vista do Imóvel

Jundiaí, 15 de Março de 2021

ADEMIR PEDRO VICTOR Gestor Adjunto de Obras de Infraestrutura



(Autógrafo do PL 13.367 - fls. 07)





(Autógrafo do PL 13.367 - fls. 08)

